



AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS.

**AUTOS:** 0821504-84.2021.8.12.0001  
**AÇÃO:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
**REQTE:** SPR INDÚSTRIA E CONFECÇÃO LTDA.

**VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA**, primeira empresa com certificação ISO 9001/2015, especializada em perícia, avaliação e administração judicial, sito a Rua Treze de Maio, 2500, sala 1307, 13º andar, Centro, Campo Grande/MS, fone (67) 3389-3000, com endereço eletrônico específico para intimações "[intimacao@vcpericia.com.br](mailto:intimacao@vcpericia.com.br)", devidamente inscrita no **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, CREA/MS Nº 3078, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL, CRC/MS Nº 000292/O**, nomeada como Administradora Judicial pelo Douto Juízo, vem respeitosamente, apresentar o **Relatório de Prestação de contas** nos termos do Art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005.

Nestes Termos,  
Requer Juntada.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2024.

**VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA**  
CREA/MS 3078 e CRC/MS 000292/O



## RELATÓRIO

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES E CARTAS PRECATÓRIAS  
CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

AUTOS: 0821504-84.2021.8.12.0001

CLASSE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQTE: SPR INDÚSTRIA E CONFECÇÃO LTDA

Prestação de Contas de janeiro de 2024.



## Sumário

<b>1. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....</b>	<b>2</b>
<b>2. DA FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES .....</b>	<b>3</b>
<b>3. CLASSE I - TRABALHISTA .....</b>	<b>3</b>
<b>3.1. CREDORES TRABALHISTAS NÃO PAGOS.....</b>	<b>4</b>
<b>4. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA.....</b>	<b>4</b>
<b>4.1. CREDORES ESSENCIAIS (PARCEIROS) .....</b>	<b>4</b>
4.1.1. FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO INVISTA FORNECEDORES MB .....	<b>5</b>
4.1.2. BASIC PROPERTIES AMERICA INC. E BASIC NET S.P.A. ....	<b>5</b>
<b>5. CLASSE IV – ME E EPP’s.....</b>	<b>6</b>
<b>6. ENCERRAMENTO .....</b>	<b>6</b>



## 1. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O processamento da Recuperação Judicial foi deferido conforme decisão interlocutória proferida às fls. 833/840, complementada à fl. 850, com a nomeação desta Administradora, e da Dra. Karyna Hirano dos Santos como auxiliar da AJ.

Por conseguinte, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial em 22/10/2021, conforme fls. 1.069/1.127 destes autos, acerca do qual foram apresentadas objeções: pela empresa LCS International SAS (fls. 1.258/1.264) e Flexus Soluções Ltda. (fls. 1.267/1.268).

Convocada a Assembleia Geral de Credores, cuja instalação se deu em 13/07/2022, a Recuperanda propôs a suspensão para 04/10/2022, em virtude de estar ainda em negociação com alguns credores, também em busca da Certidão Negativa de Débitos Federais (CND) necessária para a aprovação do PRJ, e, estar tratando de uma pendência junto a um dos seus principais licenciadores

Assim, em 22/09/2022, a Recuperanda apresentou o Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (fls. 3.579/3.607), com mudança substancial ao plano originalmente apresentado.

Posteriormente, em continuidade à AGC, o termo aditivo foi discutido entre a Recuperanda e credores, sendo então novamente alterado, cuja versão final foi aprovada em assembleia, conforme consta em Ata apresentada às fls. 3.608/3.667.

Para os fins do art. 22, II, alínea "h" da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora apresentou às fls. 3.668/3.681 o Relatório acerca do plano, não tendo sido identificadas cláusulas conflitantes com os dispositivos da LRF.

Por fim, em sentença de fls. 3.683/3.692, publicada no Diário da Justiça em 06/12/2023, o plano de recuperação judicial foi homologado e, conseqüentemente foi concedida recuperação judicial à empresa SPR Indústria de Confecção S/A, destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da Lei nº 11.101/2005.

## 2. DA FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Conforme Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, anexado à Ata da Assembleia Geral de Credores (fls. 3.621/3.667), os pagamentos se darão, em síntese, nas seguintes condições:

Classe	Carência	Deságio	Nº Parc.	Periodicidade	Início de Pagto
Trabalhista	03 meses	40%	9	mensal	Abril/2023
Quirografária	17 meses	88%	14	semestral	junho/2024
ME/EPP	11 meses	80%	4	semestral	dezembro/2023

Ressalta-se que a carência é contada a partir do mês seguinte à data da homologação do plano, que ocorreu em dezembro/2022.

Tem-se ainda no referido plano, uma condição optativa para pagamento aos credores que decidam apoiar a Recuperanda, desde que haja o aceite desta, como financiador ou fornecedor de bens e/ou serviços. Nesta hipótese as condições de pagamento são:

Classe	Carência	Deságio	Nº Parc.	Periodicidade
Apoiador financiador	30 dias após a concessão	74%	24	mensal
Apoiador Fornecedor de Bens e/ou Serviços	30 dias após a concessão	74%	24	mensal

## 3. CLASSE I - TRABALHISTA

Inicialmente, cabe informar que em dezembro de 2023 foi comprovada a liquidação da última prestação aos credores trabalhistas, referente àqueles que haviam informado os dados para pagamento.

Ocorre que, em janeiro/2024, iniciou-se o pagamento para o credor Pinheiro Neto Advogados no valor de R\$20.200,00 (vinte mil e duzentos



reais) cada parcela, logo, presta-se contas da 1º de 24 parcelas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

PARCELA	DT. PAGAMENTO	VL. PAGO
01/09	16/01/2024	R\$ 20.200,00

Cabe ressaltar, os comprovantes de pagamentos referente a parcela mencionada, segue anexo I deste relatório.

### 3.1. CREDORES TRABALHISTAS NÃO PAGOS

Conforme informado pela Recuperanda, demonstra-se os credores que não tiveram seus pagamentos iniciados ante da ausência de dados bancários.

QD.	CREDORES TRABALHISTAS	PARC. A PAGAR
1	Camila Evelin De Carvalho	79,33
2	Karoline O Gomes	54,67
3	Rafael Rodrigues Da Silva	278,67
4	Roberto Pereira Silva Junior	112,00

## 4. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

Quanto aos credores quirografários, o início dos pagamentos está previsto para o mês de junho de 2024, tendo em vista a carência de 17 (dezesete) meses estabelecida no Plano de Recuperação judicial, em fls. 3.590/3.591 dos autos, aprovado em assembleia.

### 4.1. CREDORES ESSENCIAIS (PARCEIROS)

De acordo com o plano de Recuperação judicial da empresa SPR Indústria e Confeções Ltda., juntado em fls. 1.076 dos autos, trata-se de credores sujeitos a Recuperação judicial, entretanto, mantém o fornecimento de produtos e/ou prestação de serviços essenciais para a continuidade das atividades da Recuperanda.



Sendo assim, até o momento 02 (dois) credores aderiram como credores essenciais, conforme apresenta-se a seguir:

#### **4.1.1. FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO INVISTA FORNECEDORES MB**

O credor Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizado Invista Fornecedores MB atualmente encontra-se com 07 (sete) de 24 (vinte quatro) parcelas liquidadas, conforme demonstra-se a seguir:

PARCELA	VALOR PAGO	DT. DO PAG.
07/24	R\$ 140.326,04	11/01/2024

Cabe ressaltar, o comprovante de pagamento referente a janeiro/2024 segue anexo a este relatório.

#### **4.1.2. BASIC PROPERTIES AMERICA INC. E BASIC NET S.P.A.**

As empresas Basic Properties América Inc e Basic Net S.P.A., formalizaram junto a Recuperanda o interesse a adesão de figura de credor apoiador (fls.4.847/4.850) dos autos, tendo como início dos pagamentos em janeiro/2024, créditos de USD1.508.261,44 (um milhão, quinhentos e oito mil, duzentos e sessenta e um dólar e quarenta e quatro centavos) e USD286.248,65 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito dólares e sessenta e cinco centavos) de modo respectivo.

Logo, em conformidade com o Aditivo do Plano de Pagamento homologado (fls.3.579/3.607), para os credores Apoiadores com créditos em moedas estrangeiras, estes serão corrigidos exclusivamente pela variação cambial da moeda originária do crédito.

Desta maneira, a Recuperanda apresentou comprovante de pagamento do mês de janeiro/2024, ou seja, 01 de 24 parcelas no valor bruto de USD19.440,53 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta dólares e cinquenta e três centavos), sendo o valor líquido de USD16.524,46 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e quatro dólares e quarenta e seis centavos), dado que a diferença é por conta de tributos recolhidos.



Parcelas	VI. Parcelas B.	V. Tributo	data da t. de câmbio	Taxa de Câmbio	V. Dólar L.	V. REAL (R\$)	V. Pago R\$
01/24	\$ 19.440,53	\$ 2.916,08	29/01/2024	R\$ 5,12	\$ 16.524,45	R\$ 84.615,08	R\$ 84.615,15

## 5. CLASSE IV – ME E EPP's

No que se refere aos credores da classe ME/EPP, estes cumprem carência de 11 meses, portanto, os pagamentos deveriam ser iniciados no mês de dezembro de 2023 em conformidade com Plano de Recuperação homologado.

Entretanto, como mencionado anteriormente, as Recuperandas informam que não foi disponibilizado os dados bancários por parte dos credores da classe IV, o que impossibilitou o início dos pagamentos.

Ademais, segue relação dos credores pertencentes à classe IV, pendentes de informações para pagamento:

QD.	CREDORES - CLASSE IV - MICROEMPRESAS/EPP'S	SITUAÇÃO
1	AGM CONSULTORIA CONTABIL EIRELI-ME	Pendente de dados p/ pagamento
2	AJ DA SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME	Pendente de dados p/ pagamento
3	ALARMES RB LTDA ME	Pendente de dados p/ pagamento
4	ALERIKAR AUTO MECANICA E COMERCIO LTDA ME	Pendente de dados p/ pagamento
5	AVANTE SERVICOS COMERCIAIS S C LTDA ME	Pendente de dados p/ pagamento
6	DAOUD & LEAL ELETROICA LTDA ME	Pendente de dados p/ pagamento
7	FRQ SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO LTDA - ME	Pendente de dados p/ pagamento
8	IW INFORMÁTICA LTDA-ME	Pendente de dados p/ pagamento
9	JC RAZEC SISTEMAS E ENERGIA LTDA -ME	Pendente de dados p/ pagamento
10	M J C DE ARRUDA - EPP	Pendente de dados p/ pagamento
11	R.B.F. DA SILVA REPRESENTACOES ME	Pendente de dados p/ pagamento
12	RPF BOLSAS E ACESSORIOS EIRELI ME	Pendente de dados p/ pagamento
13	SEVEN PLAST COM. DE EMBALAGENS LTDA - ME	Pendente de dados p/ pagamento
14	WUPPERTAL POLITORK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	Pendente de dados p/ pagamento

## 6. ENCERRAMENTO

Diante de todo o exposto, esta Administradora Judicial vem requerer a juntada da Prestação de Contas do Plano de Recuperação Judicial, composta por 01 (um) anexo.





Sendo estas as informações que entendia pertinentes, esta Administradora coloca-se à disposição desde Douto Juízo, dos credores e demais interessados para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2024.

**VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA**  
CREA/MS 3078 e CRC/MS 000292/0

# ANEXO I

## COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

### JANEIRO DE 2024

Comprovante de Transação



DOWNLOAD

## Comprovante de Transação

16 de jan. de 2024, 15:26:08



TRANSFERÊNCIA

R\$ 20.200,00

## Origem

Nome	SPR INDUSTRIA DE CONFEECAO LTDA
Documento	05.748.131/0003-37
Instituição Financeira	QI SCD S.A.
Agência	0001
Conta	19246-7

## Destino

Nome	PINHEIRO NETO ADVOGADOS
Documento	60.613.478/0001-19
Instituição Financeira	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência	3004
Conta	13000749-1
Tipo de Conta	Conta Corrente

Código de Autenticação  
01af23cc-2f3e-43df-acc6-29a22d99787f

QI Sociedade de Crédito Direto S.A.  
CNPJ 32.402.502/0001-35

Rua 13 de maio, 2500 - 13º andar  
- Sala 1307  
Campo Grande - MS

Em seg., 29 de jan. de 2024 às 15:38, Alberto Silva <[alberto.silva@sprsports.com.br](mailto:alberto.silva@sprsports.com.br)> escreveu:

Danusa,

Segue pagamento feito ao Credor Parceiro KAPPA na data de hoje. Parcela 1/24.

<image002.png>

Abs

Alberto Silva

**De:** Alberto Silva

**Enviada em:** segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 16:36

**Para:** Natalya Romashova <[natalya.romashova@funaro.com](mailto:natalya.romashova@funaro.com)>; Maso Filippo ([maso@basic.net](mailto:maso@basic.net)) <[maso@basic.net](mailto:maso@basic.net)>

**Cc:** Savino Silvia ([savino@basic.net](mailto:savino@basic.net)) <[savino@basic.net](mailto:savino@basic.net)>; Debora Zucchi <[debora.zucchi@funaro.com](mailto:debora.zucchi@funaro.com)>; Trono Federico ([trono@basic.net](mailto:trono@basic.net)) <[trono@basic.net](mailto:trono@basic.net)>; Giseli Silva <[giseli.silva@sprsports.com.br](mailto:giseli.silva@sprsports.com.br)>; Jessica spr <[jessica@sprsports.com.br](mailto:jessica@sprsports.com.br)>; Caio Campos <[caio.campos@sprsports.com.br](mailto:caio.campos@sprsports.com.br)>

**Assunto:** RES: Basic Properties America INC. - January 2024 Payment

Dear Natalya

Please find below the payment of royalties in amount of usd19.440,54 (Re. Recuperação Judicial, installment 1 of 24):

<image001.png>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**



**image001.png**  
10K

USD	
CREDOR APOIADOR	1.794.510,09
DESAGIO CREDOR APOIADOR	1.327.937,47 <span style="color: red;">74%</span>
CREDITO NOVADO	466.572,62
PARCELAS	24 X
<b>VALOR PARCELA MENSAL</b>	<b>19.440,54</b>

**image002.png**  
13K



## Nota de Negociação

Tipo do Contrato: VENDA	Evento: CONTRATAÇÃO	Referência Interna: 2024/0093798	Nº do Contrato de Câmbio: 000391947399	Data: 29/01/2024
----------------------------	------------------------	-------------------------------------	---	---------------------

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio Banco Santander (Brasil) S.A. e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram estar subordinada às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

## Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	CNPJ: 90.400.888/0001-42
Endereço: AV JUS CELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235	
Cidade: SAO PAULO	UF: SP

## Cliente

Nome: SPR INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA	CNPJ: 05.748.131/0001-75
Endereço: R CARLOS HENRIQUE SPENGLER	
Cidade: CAMPO GRANDE	UF: MS

## Instituição Intermediadora

Nome:	CNPJ:
-------	-------

## Dados da Operação

Cód. da Moeda: USD	Valor em moeda estrangeira: 16.524,46	
Taxa Cambial: 5,1206	Valor em moeda nacional: 84.615,15	
Valor Efetivo Total (VET): 5,14005842708325	Descrição da Forma Entrega da Moeda: TELETRANSMISSÃO	Liquidação: 29/01/2024
Código da Natureza: 4699267N6767	Descrição do Fato Natureza: 46992 - OUTROS SERVICOS	
Endereço: AV JUS CELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235		
Pais do Pagador ou Recebedor no Exterior: US - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior: 67 - Não requerida pela regulamentação	
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio:	RDE:	



**Nota de Negociação**

Tipo do Contrato: <b>VENDA</b>	Evento: <b>CONTRATAÇAO</b>	Referência Interna: <b>2024/0093798</b>	Nº do Contrato de Câmbio: <b>000391947399</b>	Data: <b>29/01/2024</b>
-----------------------------------	-------------------------------	--	--	----------------------------

**Outras Especificações**

FATURA: 87/18 IR INCIDENTE SOBRE: 99.547,23 IR RECOLHIDO: BRL 14.932,08 RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO: BANCO IOF DO CONTRATO: 321,54 TARIFA DE EDICAO DE CONTRATO: BRL 0,00 USUARIO DA COMPLEMENTACAO: T800171
---

**Informações de recebimento/pagamento**

<b>Canal Bancário em Moeda Nacional</b>				
Forma de Entrega: <b>TELETRANSMISSAO</b>	Data: <b>29/01/2024</b>	Banco (999): <b>0033</b>	Agência: <b>2176</b>	Conta: <b>000130012322</b>
<b>Canal Bancário em Moeda Estrangeira</b>				
Cód. SWIFT do Banco do Beneficiário: <b>BCITUS33XXX</b>	Cód. ABA do Banco do Beneficiário:		Cód. Chips do Banco do Beneficiário:	
Nome do Banco do Beneficiário:				
Conta no Exterior do Beneficiário / IBAN: <b>146950330001</b>				
Cód. SWIFT do Banco Intermediário:	Cód. ABA do Banco Intermediário:		Cód. Chips do Banco Intermediário:	
Nome do Banco do Intermediário:				
Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário / IBAN:				



Danusa Kazue Tomimori &lt;danusa@vcpericia.com.br&gt;

---

**Pagamentos Credores JANEIRO/2024**

---

**Alberto Silva** <alberto.silva@sprsports.com.br>

Para: Danusa Kazue Tomimori &lt;danusa@vcpericia.com.br&gt;

Cc: Ricardo Martins Goncalves &lt;r.goncalves@deluizi.com.br&gt;, Giseli Silva &lt;giseli.silva@sprsports.com.br&gt;, Pedro Grzywacz &lt;pedro@sprsports.com.br&gt;

Danusa, Bom dia!

Segue anexo comprovantes de pagamento do Credor Classe III – Credor Apoiador INVISTA referente janeiro de 2024 referente a 7ª parcela (total de 24), bem como planilha com de

Atenciosamente,

Alberto Silva

---

**De:** Alberto Silva**Enviada em:** sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 09:12**Para:** Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br>**Cc:** Ricardo Martins Goncalves <r.goncalves@deluizi.com.br>; Giseli Silva <giseli.silva@sprsports.com.br>; Pedro Grzywacz <pedro@sprsports.com.br>**Assunto:** Pagamentos Credores DEZEMBRO/2023

Danusa, boa tarde!

Segue anexo os seguintes comprovantes de pagamento:

- a. Credores Classe I – Trabalhista referente dezembro de 2023 que entraram em contato para proceder os pagamentos (última parcela 9/9).
- b. Credores Classe III – Credor Apoiador INVISTA referente dezembro de 2023
  - Segue comprovante de pagamento da 6ª parcela (total de 24) efetuada em dez/2023, bem como planilha com demonstrativo de atualização.

Atenciosamente,

Alberto Silva

---

**De:** Alberto Silva**Enviada em:** sexta-feira, 10 de novembro de 2023 13:13**Para:** Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br>**Cc:** Ricardo Martins Goncalves <r.goncalves@deluizi.com.br>; Giseli Silva <giseli.silva@sprsports.com.br>; Pedro Grzywacz <pedro@sprsports.com.br>**Assunto:** RES: Pagamentos Credores OUTUBRO/2023

Danusa, boa tarde!

Segue anexo os seguintes comprovantes de pagamento:

- a. Credores Classe I – Trabalhista referente novembro de 2023 que entraram em contato para proceder os pagamentos (Ultima parcela 9/9 Luciana Rocha e Parcela 8/9 ref a f
- b. Credores Classe III – Credor Apoiador INVISTA referente novembro de 2023:
  - Segue comprovante de pagamento da 5ª parcela (total de 24) efetuada em Nov/2023, bem como planilha com demonstrativo de atualização.

Atenciosamente,

Alberto Silva

---

**De:** Alberto Silva**Enviada em:** quarta-feira, 11 de outubro de 2023 15:59**Para:** Danusa Kazue Tomimori <danusa@vcpericia.com.br>**Cc:** Ricardo Martins Goncalves <r.goncalves@deluizi.com.br>; Giseli Silva <giseli.silva@sprsports.com.br>**Assunto:** Pagamentos Credores OUTUBRO/2023

Danusa, boa tarde!

Segue anexo os seguintes comprovantes de pagamento:

a. Credores Classe I – Trabalhista referente Setembro de 2023 que entraram em contato para proceder os pagamentos:

QUADRO DE CREDITORES		(-) Excedente	Subtotal	(-) Deságio		Crédito Novado	Valor da Parcela (9parc)
Classe I	Valor (R\$)	150 Sal Min		%	Valor-R\$		
DANIEL HAIM	4.300,00	-	4.300,00	40%	(1.720,00)	2.580,00	286,67
DANIEL LUIZ DA SILVA	1.600,00	-	1.600,00	40%	(640,00)	960,00	106,67
DENISE APARECIDA SILVA	9.730,00	-	9.730,00	40%	(3.892,00)	5.838,00	648,67
GISELI OLIVEIRA GOMES DA SILVA	3.830,00	-	3.830,00	40%	(1.532,00)	2.298,00	255,33
MELANIE MARTINS DE MELO	2.620,00	-	2.620,00	40%	(1.048,00)	1.572,00	174,67
PATRICIA DE CASSIA IBANHEZ	1.620,00	-	1.620,00	40%	(648,00)	972,00	108,00
REGIANE DO NASCIMENTO	3.410,00	-	3.410,00	40%	(1.364,00)	2.046,00	227,33
RODRIGO APARECIDO DE CARVALHO	57.859,38	-	57.859,38	40%	(23.143,75)	34.715,63	3.857,29
ROSA ANGELICA TORRES COSTA	2.950,00	-	2.950,00	40%	(1.180,00)	1.770,00	196,67
SANDRA ELI SILVA DO NASCIMENTO	960,00	-	960,00	40%	(384,00)	576,00	64,00
THAIS REGUIM PASCOTTI	1.110,00	-	1.110,00	40%	(444,00)	666,00	74,00
LUCIANA ROCHA SARTI GERALDO	3.340,30	-	3.340,30	40%	(1.336,12)	2.004,18	222,69

b. Credores Classe III – Credor Apoiador INVISTA referente Outubro de 2023:

- Segue comprovante de pagamento da 4ª parcela (total de 24) efetuada em Out/2023, bem como planilha com demonstrativo de atualização.

Atenciosamente,

Alberto Silva

## 2 anexos

 **Calculo Atualização Credores SPR TR + 2% a.a. - INVISTA.xlsx**  
355K

 **7a Parcela Pagto Invista (7de24) - 11.01.24.pdf**  
116K

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e tjms.jus.br. Protocolado em 06/03/2024 às 17:01, sob o número WCGR24071190116 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 06/03/2024 às 17:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0821504-84.2021.8.12.0001 e o código rH2awS50.



Comprovante de Transação



DOWNLOAD

## Comprovante de Transação

11 de jan. de 2024, 15:34:20



TRANSFERÊNCIA

R\$ 140.326,04

## Origem

Nome	SPR INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA
Documento	05.748.131/0003-37
Instituição Financeira	QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (329)
Agência	0001
Conta	19246-7

## Destino

Nome	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS
Documento	19.424.674/0001-41
Instituição Financeira	BCO BRADESCO S.A. (237)
Agência	3381
Conta	2682-4
Tipo de Conta	Conta Corrente

Código de Autenticação

d6cc06a5-8561-4d50-8fb1-4e10f25f8cc2

QI Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ 32.402.502/0001-35